



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

LEI N° 567/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em efetivo exercício no âmbito do Município de Buriticupu/MA, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o piso salarial para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS, em efetivo exercício no âmbito do Município de Buriticupu/MA, para o exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)** mensais, para uma jornada de **40h (quarenta horas)** semanais.

Parágrafo Único. O pagamento do piso salarial a que se refere o *caput* deste artigo fica condicionado ao efetivo repasse da assistência financeira pela União, conforme estabelecido no **§ 9º do art. 198** da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **1º de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 26 de março de 2025.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu